



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 095/2017

Aprova o Parecer da Conselheira Relatora pela abertura de processo ético.

Processo Ético nº 007/2016.

Conselheira Relatora: Dra. Maria Dayse Pereira.

Denunciado(a):

Denunciante: Fiscalização do Coren-CE.

Denúncia:

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Ético nº 007/2016.

DECIDE na 503ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 20 de junho de 2017, por votação de seus conselheiros, aprovar o parecer da Conselheira Relatora que pugna pela abertura do processo ético em desfavor

Fortaleza, 21 de junho de 2017.

Dra. Maria Dayse Pereira
Presidente da sessão
Conselheira Relatora

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

COREN-CE